



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00472/2013

12/09/2013

Dispõe sobre o Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça Federal de 1º e 2º Graus no âmbito da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que trata da informatização do processo judicial eletrônico;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 16, de 25 de abril de 2012, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre o uso do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça Federal de 1º e 2º Graus no âmbito da 5ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos serviços prestados aos jurisdicionados pelo Tribunal e pelas Seções Judiciárias vinculadas;

RESOLVE:

DO ARQUIVAMENTO DE PETIÇÃO INICIAL

Art. 1º. Determinar o arquivamento de petição inicial de ação de competência do 1º Grau, protocolada equivocadamente no sistema de Processo Judicial Eletrônico do 2º Grau, após a constatação de sua apresentação no sistema de 1º Grau, devidamente certificada pela Divisão de Protocolo, Registro e Distribuição,

DOS PROCESSOS NO AGUARDANDO DE PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Art. 2º. Recomendar que as Secretarias de 2º Grau conclamem os processos que estiverem aguardando parecer do Ministério Público Federal por mais de 30 (trinta) dias, mediante certidão acerca do transcurso deste prazo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS  
PRESIDENTE

